



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Polícia Militar

Diretoria de Licitações e Projetos

Subseção de Contratos Contínuos

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
256/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, pela
SECRETARIA DE ESTADO DE
POLÍCIA MILITAR, E A
WEBTRIP AGÊNCIA DE
VIAGENS E TURISMO
EIRELLI, QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO CONTRATUAL,
NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede na Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Ordenador de Despesas Secundário, Luiz Carlos dos Santos Baptista, Id. Funcional nº 2268244-9, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº Resolução SEPM nº 7.270 de 27 de abril de 2025, e a empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI**, situada na Rua Humberto Morona, nº 185, Cristo Rei, Curitiba/PR e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.340.993/0001-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Hugo Henrique Aurélio de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 7.043.296-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 032.957.839-18, residente e domiciliado na Rua João Angely no 50 apto, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-820, Curitiba-PR, endereço eletrônico: comercial@webtrip.tur.br, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 256/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido nos processos administrativos nºs SEI-120001/001016/2023 e SEI-350006/010404/2024, e no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 256/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, cuja vigência será do dia 08/01/2026 a 07/01/2027, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Unidades Orçamentárias:	51010 – Secretaria de Estado de Polícia Militar 03610 – Fundo Especial do Tribunal de Justiça
Programas de Trabalho:	06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar e/ou 02.061.0141.2004 (L2) – Operacionalização do Poder Judiciário.
Fontes de Recursos:	1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 – Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais – Diretamente Arrecadadas.
Objeto:	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, a fim de suprir as necessidades da SEPM
Natureza de Despesa:	3.3.90.33.01- Passagens e Despesas com Locomoção
Código da Região:	3300000 - Estado
Valor Orçamentário:	R\$ 1.800.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), por meio de depósito na Conta Corrente nº 29028-9, Agência 5718-5, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de Janeiro/24 à Dezembro/24, cujos efeitos vigorariam até Dezembro25.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de dezembro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR

Luiz **Carlos** dos Santos Baptista - Cel PM
Ordenador de Despesas Secundário
Resolução SEPM nº 7.270 de 27 de abril de 2025
Bol da PM nº 072 de 25 de abril de 2025
DOERJ nº 073 de 25 de abril de 2025

WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI

CNPJ/MF nº 07.340.993/0001-90
HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA
CPF: 032.957.839-18

Leonardo **Rezende** da Silva - CB PM
Auxiliar de Contratos.
ID Fun.: 5080348-4
TESTEMUNHA

ALESSANDRA CASTANHEIRA SERRA

Auxiliar de Gestão de Contratos
ID Funcional 5105217-2
TESTEMUNHA

Rio de Janeiro, 22 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Castanheira Serra, Assistente II**, em 22/12/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO REZENDE DA SILVA, Cabo**, em 22/12/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Henrique Aurélio De Lima, Usuário Externo**, em 26/12/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos dos Santos Baptista, Coronel**, em 26/12/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121520267** e o código CRC **198B0F9F**.

Referência: Processo nº SEI-350006/010404/2024

SEI nº 121520267

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: